



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2273

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 129.386,47 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>P.T.</b>                        | <b>CAT.</b>      | <b>FONTE</b> | <b>ORGÃO</b>  | <b>COD.</b> | <b>VALOR</b>          |
|------------------------------------|------------------|--------------|---------------|-------------|-----------------------|
| <b>08.02.12.361.0006.2.002.000</b> | <b>3.1.90.11</b> | <b>101</b>   | <b>SEMECT</b> | <b>756</b>  | <b>R\$ 129.386,47</b> |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso do FUNDEB, conforme demonstrado no Anexo Único, atendendo o disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/07.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Fevereiro de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO